

SIMPÓSIO P30

Modalidade de Realização:

Presencial

Simpósio:

O SISTEMA MULTIPORTAS DE ACESSO À JUSTIÇA NA INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL COMO FONTE DE REALIZAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS

Coordenadores:

Nome do Coordenador 1: Marcílio Barenco Corrêa de Mello

Vinculação Institucional: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Brasil

Resumo Curricular: Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais. Doutor em Ciências Jurídicas Públicas pela Universidade do Minho/Braga/Portugal. Mestre em Fundamentais Constitucionais dos Direitos pela Universidade Federal de Alagoas. Especialista em Direito Processual. Eleito Vice Presidente/Diretor para Região Sudeste do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas, Gestão 2023/2024. Avaliador credenciado do Instituto Rui Barbosa (2020/2022). Subprocurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais (2012/2013 e 2018/2020). Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Alagoas (2008/2011). Corregedor Regional de Polícia Judiciária do Estado de Alagoas (2006/2008). Delegado de Polícia no Estado de Alagoas (2002/2011). Professor docente da Faculdade Integrada Tiradentes, Maceió, Alagoas (2008/2012).

Nome do Coordenador 2: Licurgo Joseph Mourão de Oliveira

Vinculação Institucional: Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Brasil

Resumo Curricular: Conselheiro-Substituto do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Pós-doutorando na Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo (USP). Doutor em Direito Econômico, Financeiro e Tributário pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco (USP). Mestre em Direito Econômico pela UFPB. Certified Compliance & Ethics Professional - International pela Society of Corporate Compliance and Ethics, EUA (2019); extensões universitárias na Hong Kong University (2016); California Western School of Law (2015); Université Paris (2014); George Washington University (2012); Fundação Dom Cabral (2011); Universidad del Museo Social Argentino (2011); e Escola Superior da Magistratura Trabalhista (2002).

Linha(s) de debate (descrição do Simpósio):

O sistema multiportas de acesso à Justiça é técnica de resolução de controvérsias por meios alternativos voltados à satisfação de interesses das partes, destacando-se a arbitragem, a mediação e a conciliação, entre outras além da via processual judicializada heterocompositiva, sendo crescente a utilização de ferramentas digitais em ambientes virtuais, na busca da tutela de direitos humanos fundamentais. Assim, a tecnologia de inteligência artificial deve abarcar os meios autocompositivos, em reforço ao sistema multiportas de solução de conflitos, propiciando redimensionamento e democratização do acesso à Justiça, com ganhos de agilidade, presteza, celeridade, economicidade, redução do volume de ações (elemento quantitativo) e melhor resposta na prestação jurisdicional (elemento qualitativo). Sob essas perspectivas, a busca de soluções e tecnologias ampliadas dos meios de tutela alternativas



deve pretender substituir a solução exclusivamente adjudicada, mostrando-se indispensável estabelecer novas políticas de fomento à inclusão digital, acessibilidade à internet, difusão tecnológica horizontal e com maior aderência pela sociedade, e readaptação dos órgãos estatais que promovem o acesso à Justiça. Logo, a forma de realização dos direitos humanos não deve advir – majoritariamente - do poder estatal de impor de decisões jurisdicionais, buscando maior conformação em soluções tecnológicas (inteligência artificial), estratégicas, dialógicas, consensuadas e de participação plúrima, em especial trazendo à construção da solução, partes interessadas na solução do conflito. Nesse sentir, emerge a participação do Ministério Público brasileiro, numa visão moderna do seu atuar, de forma antecedente ao processo heterocompositivo, por meio de notificações, recomendações, realização de audiências públicas, compromissos de ajustamento de conduta ou de gestão, acordos de não persecução cíveis, penais e administrativos, viabilizando a realização de direitos humanos e sociais amplamente considerados, agregados à inteligência artificial, forma estratégica do agir tecnológico da idade pós-contemporânea, a serviço da realização de direitos humanos.

Idioma dos resumos que serão aceitos para apresentação:
Português (X)

